



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL N.º2/2018/DAF

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

TORNA PÚBLICO QUE:-----

-----O Município de Cabeceiras de Basto vai proceder à **exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Agro Basto 2018, que igualmente se afixa** com o presente edital, o qual foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 27 de julho de 2018.-----

-----Mais se informa que as **propostas**, são entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até às 17h30 horas do dia 29 de agosto de 2018.**-----

-----A abertura das propostas é no dia 30 de agosto de 2018, pelas 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

-----Quaisquer informações e esclarecimentos podem ser solicitados na DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Cabeceiras de Basto, 20 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Anexo III

ANÚNCIO

Exploração de Espaço para a Promoção Gastronómica da Agro Basto 2018

1. NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Município de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467

4860 - 355 Cabeceiras de Basto

Tel. - 253 669 100

Fax - 253 662 726

E-mail - servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de um espaço oficial de venda de bebidas e alimentos / Promoção Gastronómica, na Agro Basto 2018, através do recurso a hasta pública.

3. ESPAÇO A ADJUDICAR E VALOR BASE

| Designação do Espaço | Valor base |
|----------------------|------------|
| Sala de Refeição | 400,00 € |
| Cozinha | |
| Esplanada | |

4. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado, a partir da data de publicação deste anúncio, na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, onde poderá



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ser consultado durante as horas normais de expediente e no Sítio do Município em WWW.cabeceirasdebasto.pt.

5. DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 17h30m do dia 29 de agosto de 2018, pelos proponentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sito no endereço acima indicado, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção.

6. ATO PÚBLICO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no edifício da Câmara Municipal, pelas 15h00m, do dia 30 de agosto de 2018.

Cabeceiras de Basto, 20 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Anexo I

Especificações Técnicas

Exploração de Espaço para a Promoção Gastronómica da Agro Basto 2018

A - Condições disponibilizadas e conservação do espaço

1. O espaço está equipado com ponto de abastecimento de água, drenagem de esgoto e ponto de eletricidade, fogão (sem gás), grelhador, máquina de lavar loiça.
2. As eventuais falhas de energia não podem ser imputáveis ao Município de Cabeceiras de Basto.
3. O contratante é responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados nas instalações, devendo estas ser restituídas em igual estado ao de entrega.
4. O contratante não pode exceder no exercício da sua atividade a área que lhe foi atribuída no âmbito do contrato de exploração.

B - Atividade permitida e regras de Funcionamento

1. O Município de Cabeceiras de Basto reserva-se o direito de alterar a qualquer momento a localização específica do espaço por contingências de última hora.
2. Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelhagens sonoras, quer no interior, quer no exterior do espaço.
3. Deverão ser respeitados os horários de funcionamento idênticos aos definidos para as atividades festivas da Agro Basto 2018, a decorrer de 27 a 30 de setembro.
4. A decoração do espaço a adjudicar é da restrita responsabilidade do contratante, sendo obrigatório que a tabela de preços de todos os produtos seja afixada em local bem visível.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

C - Controlo da Atividade pela Organização

1. O co-contratante encontra-se obrigado a facilitar o acesso às respetivas instalações pela organização tendo em vista a verificação do cumprimento do contrato e presentes normas, bem como às entidades públicas com competências de fiscalização higiene-sanitária;

D - Disposições Diversas

1. A Organização do evento procederá à entrega do espaço ao co-contratante até ao dia 25 de setembro de 2018, sem prejuízo do espaço poder ser entregue antes.

2. O co-contratante deverá retirar todos os seus haveres da infraestrutura até às 18 horas do dia 3 de outubro de 2018.

Anexo II

Modelo de Proposta

..... (indicar nome, estado e morada, ou firma e sede, contacto telefónico e email), depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para **Exploração de Espaço para a Promoção Gastronómica na Agro Basto 2018**, sito na Praça Francisco de Almeida Xavier Barreto - cave da Casa da Juventude: Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, destinado à atividade de restauração e bebidas da agro Basto 2018, a que se refere o anúncio/edital datado de xx de xx de 2018, pretende explorar o mesmo espaço, oferecendo a quantia de € (por extenso e por algarismos, a qual inclui o IVA à taxa legal em vigor.)

Data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Exploração de Espaço para a Promoção Gastronómica na Agro Basto 2018

Programa de Procedimento

Artigo 1.º

Objeto e Entidade Promotora

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de um espaço oficial de venda de bebidas e alimentos / promoção gastronómica de produtos tradicionais, na Agro Basto 2018, que vai decorrer de 27 a 30 de setembro, através do recurso a hasta pública.

1. O espaço referido no número anterior encontra-se devidamente identificado no Anexo I do presente programa de procedimento, o qual constitui parte integrante do mesmo.
2. A entidade promotora é o Município de Cabeceiras de Basto, com o NIPC 505 330 334 e sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, 4860 - 355 Cabeceiras de Basto.

Artigo 2.º

Condições de exploração do espaço

1. As condições de exploração do espaço objeto do presente procedimento constam no Anexo I, o qual constitui parte integrante do presente programa.
2. O adjudicatário fica ainda obrigado ao cumprimento rigoroso das regras previstas nas *Especificações técnicas*. (Anexo I).

Artigo 3.º

Comissão

A praça da hasta pública é conduzida por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Ramiro André Pacheco Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe da Divisão da Administração Geral e Atendimento;

Vogal: Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes - Chefe da Divisão de Obras Particulares.

Membros suplentes:

Alfredo da Silva Rocha, Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira;

Etelvina Andrade de Sousa Evangelho, Coordenador Técnico da Divisão de Administração Geral e Atendimento;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

António Luís Magalhães Dourado, Técnico Superior da Divisão de Obras Particulares.

Artigo 4.º

Reclamações e pedidos de esclarecimento

1. As reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas às peças procedimentais poderão ser apresentados à entidade que dirige a hasta pública e para o endereço referido n.º 3 do artigo 1.º, o que deverá ser feito por escrito, até às 17h30m do quinto dia útil posterior à publicação do anúncio.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao sexto dia útil posterior à publicação do anúncio.
3. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da hasta pública, desde que requerido por qualquer interessado.

Artigo 5.º

Propostas

1. As propostas são elaboradas nos termos do modelo Anexo II a este programa de Procedimento;
2. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante. Sempre que sejam assinadas por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira ao mesmo poderes para o efeito;
3. As propostas, contendo a identificação do proponente e do preço oferecido, são encerradas em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior “**Proposta - Exploração de Espaço para a Promoção Gastronómica da Agro Basto 2018**”;
4. O sobrescrito contendo a proposta é depois encerrado em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso, bem como o serviço alienante e respetivo endereço;
5. São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.
6. As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sita no endereço indicado no n.º 3 do artigo 1.º, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, de acordo com a data e hora indicado no anúncio, Anexo III do presente programa, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua definição.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Artigo 6.º

Valores

1. O valor base dos espaços a ceder é de 400,00 € (quatrocentos euros), o qual inclui IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 7.º

Normas a observar durante a hasta pública

1. A hasta pública realizar-se-á no dia, hora e local indicado no anúncio, Anexo III, do presente programa, competindo ao Presidente da Câmara a designação da data para a sua realização.
2. Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, desde que fação prova de que têm a situação tributária e contributiva regularizada, para com as finanças e segurança social.
3. O Presidente da Comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação dos espaços ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50 euros.
4. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.
5. No ato da praça, verificando-se não haver mais licitantes, dar-se-á por findo o ato de arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pela comissão.
6. A adjudicação será feita ao preço mais elevado.
7. É reservado o direito à Câmara Municipal de não fazer a adjudicação definitiva, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

Artigo 8.º

Condições de aquisição

1. O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará no ato da arrematação a quantia de 50% do preço proposto.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

2. A restante importância deverá ser satisfeita no ato de entrega da exploração do espaço, sob pena de perder aquele sinal, que reverterá a favor da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, considerando-se nulo o concurso;
3. O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros.
4. O arrematante fica sujeito ao disposto no presente programa e, ainda, ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável.

Cabeceiras de Basto, 20 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)